

DECRETO N. 18.292, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Qualifica a entidade Museu a Céu Aberto – Cultura, Ecologia e Desenvolvimento, como Organização Social nas áreas de ensino e cultura.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n. 18.188, de 28 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas nas áreas da cultura, da pesquisa e do ensino como formas de promover o desenvolvimento humano;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 78.436/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a entidade Museu a Céu Aberto – Cultura, Ecologia e Desenvolvimento – MCA - qualificada como Organização Social nas áreas de ensino e cultura, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança

  
Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo